



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 037/2019.
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE
28 de Março de 2019.
Processo Nº 182/2019

JORGE HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco – no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para os seguintes cursos de **Nível Superior / Técnico / Médio**:

- 1.1.1 - **Administração;**
- 1.1.2 - **Administração Rural e Agroindustrial;**
- 1.1.3 - **Agronomia;**
- 1.1.4 - **Arquitetura e Urbanismo;**
- 1.1.5 - **Ciências da Computação;**
- 1.1.6 - **Direito;**
- 1.1.7 - **Economia;**
- 1.1.8 - **Educação Física;**
- 1.1.9 - **Engenharia Civil;**
- 1.1.10 - **Engenharia Química/Química Licenciatura;**
- 1.1.11 - **Engenharia Florestal;**
- 1.1.12 - **Engenharia Mecânica;**
- 1.1.13 - **Engenharia Sanitária e Ambiental;**
- 1.1.14 - **Ensino Médio;**
- 1.1.15 - **Farmácia;**
- 1.1.16 - **Geografia**
- 1.1.17 - **História;**
- 1.1.18 - **Jornalismo;**
- 1.1.19 - **Superior em enfermagem**
- 1.1.20 - **Normal/Magistério**
- 1.1.21 - **Nutrição**
- 1.1.22 - **Ontopsicologia**
- 1.1.23 - **Pedagogia;**
- 1.1.24 - **Pós na área da Educação;**
- 1.1.25 - **Psicologia;**
- 1.1.26 - **Relações Públicas - Publicidade e Propaganda.**
- 1.1.27 - **Serviço Social;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- 1.1.28 - Sistemas de Informação;**
- 1.1.29 - Superior de Tecnologia em Agroindústria;**
- 1.1.30 - Superior de Tecnologia em Agropecuária Integrada;**
- 1.1.31 - Superior de Tecnologia em Gestão Pública;**
- 1.1.32 - Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;**
- 1.1.33 - Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais;**
- 1.1.34 - Superior em Tecnologia em Redes de Computadores;**
- 1.1.35 - Técnico em Administração / Contabilidade / Secretariado;**
- 1.1.36 - Técnico em Informática;**
- 1.1.37 - Técnico em Enfermagem;**
- 1.1.38 - Técnico em Agroindústria;**
- 1.1.39 - Técnico em Agropecuária;**
- 1.1.40- Técnico em Segurança do Trabalho;**

1.2- A classificação final será única para as áreas afins;

1.3- A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008;

1.4 - O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 - R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais para estudantes de Nível Superior carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

1.4.2 - R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para estudantes de Nível Superior carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

1.4.3 - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais para estudantes de Ensino Médio ou Técnico, carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

1.4.4 - R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais para estudantes de Ensino Médio ou Técnico, carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período **de 01 a 09 de abril de 2019**, das 08.00h às 11.30h e das 13.30 às 16.00h na Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

2.2 – A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de xérox de RG, CPF, Título de Eleitor (quando candidato tiver 18 anos ou mais), comprovante de residência e de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado;

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Cerro Branco, no ato da convocação;

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos (completos até a eventual convocação para assumir a vaga);

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2019;

2.6.4 – Ser estudante dos cursos conforme item 1.1.

2.6.5 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Cerro Branco.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na **prova objetiva**, que será realizada dia **12 de abril de 2019**, impreterivelmente às 09.00hs (nove horas). A duração da prova Escrita será 1.30 h (uma hora e trinta minutos), sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no **Colégio Estadual Cerro Branco**, situado na Rua Doze de Maio, n.º 245 – Centro de Cerro Branco/RS. Os candidatos deverão estar com **20 minutos de antecedência no local**.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO	Português	06	1,0	6,0
MÉDIO/ TECNICO/ SUPERIOR	Matemática	06	1,0	6,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0	8,0

3.5 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.**

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16 - O conteúdo da prova será: Português do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental e Conhecimentos Gerais;

3.17 - O tempo de duração da prova será de até 1.30hs (uma hora e trinta minutos).

3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de resposta ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo.

3.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

3.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia 15 de abril de 2019, no mural da Prefeitura Municipal de Cerro Branco;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail cachoeira@cieers.org.br, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;

4.1.2 - Havendo qualquer alteração no gabarito, será publicado novo e definitivo no dia **18 de abril de 2019**; **no mesmo dia será publicada a listagem provisória, no mural da Prefeitura**;

4.1.3 - Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação da prova objetiva deverão ser realizados até o dia **22 de abril de 2019**, dirigidos ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail cachoeira@cieers.org.br no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação ; Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova e definitiva lista de resultado da prova até o **dia 24 de abril de 2019**.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida; Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 10 (dez) acertos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1– Semestre do curso mais avançado;

5.2.2- Maior de Idade;

5.2.5- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.3 – A classificação final será publicada até o **dia 24 de abril de 2019**, nos murais da Prefeitura;

6- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone;

6.3 – Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (51) 3725-1200 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

6.5 – O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

6.6 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

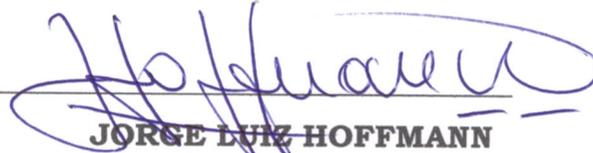
7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;



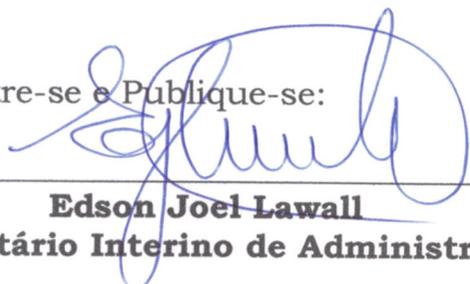
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- 7.3** – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
- 7.4** – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Unidade Operacional do CIEE em Santa Maria;
- 7.5** – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Cerro Branco no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;
- 7.6** – Fica eleito Foro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Cerro Branco, 28 de Março de 2019


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Edson Joel Lawall
Secretário Interino de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO 037/2019 PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE

Ficha de Inscrição

Identificação:

Nome: _____

Sexo: F () M () **Nascimento:** ___/___/___ CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

Título de Eleitor: _____ E-mail: _____

Endereço: Rua _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () _____ Celular: () _____

Instituição de Ensino: _____ Portador de Nec. Especial S() N()

Curso atual: _____ N° da matrícula: _____

Ano ou semestre que cursa: _____ Turno de aula: _____



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Cerro Branco - PMCB - a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação.

Setor de RH da PMPS

Assinatura do Candidato

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Resp. pela Inscrição PMCB

Assinatura do Candidato

Obs.: É desejável a apresentação deste canhoto e indispensável a Carteira de Identidade ou documento oficial com foto no dia de realização da prova. A não apresentação do mesmo impedirá o candidato de realizar a prova.